



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.238/2025

De 17 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Lei Municipal nº 150/90, instituiu regras para o reconhecimento de utilidade pública das associações civis;

Considerando poder ser reconhecidas as associações legalmente constituídas com sede neste Município e que tenha como finalidade exclusiva servir desinteressadamente à coletividade no âmbito cultural, assistencial, filantrópico, educacional e científico e, desde que provem os requisitos constantes no artigo 1º, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, da referida lei;

Considerando que o referido Projeto executa práticas esportivas, culturais e filantrópicas, com o objetivo de auxiliar na promoção do bem estar social da comunidade Pinheirense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública a Associação de Corredores de Pinheiros - ACP, inscrita no CNPJ nº 27.362.756/0001-37, sem fins lucrativos, com sede localizada à Avenida Setembrino Pelissari, 1086, bairro Centro, cujo objetivo é a prática esportiva, cultural e filantrópica visando o bem estar social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 17 de fevereiro de 2025.


EDILSON MORAIS MONTEIRO
Prefeito Municipal